



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

## Lei Nº. 0643 / 2008

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial e contém outras disposições.*

A Câmara Municipal da Cidade de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, representada por seus vereadores aprovou, eu prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento-programa da Prefeitura Municipal, do exercício de 2008, o crédito adicional especial de R\$ 15.679,57 (quinze mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para fazer face à participação da Prefeitura na Conclusão da sede própria da Associação da Terceira Idade "Dr. Cláudio Moreira de Almeida".

**Art. 2º** - Constitui recursos para abertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, a anulação parcial, no valor de R\$ 15.679,57 (quinze mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), da seguinte dotação constante no Orçamento-programa de 2008 da Prefeitura Municipal: 0210-121220052.2.0207-335041.

**Art. 3º** - O valor empenhado no Art. 1º será repassado à referida entidade, mediante celebração de convênio de acordo com o Projeto e Plano de Trabalho que farão parte integrante do respectivo instrumento, após a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 22 de abril de 2008.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO  
Dir. Deptº Administrativo e Gestão Pública